



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Ata n.º 3

No dia 07 de agosto de 2026, reuniu pelas 10 horas, o Júri constituído por **Fátima Costa**, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Gestão Intermunicipal, que preside, **Ariana Ribeiro**, Técnica Superior na Divisão Administrativa, Financeira e Gestão Intermunicipal e **João Couteiro**, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Mobilidade e Transportes, na qualidade de membros efetivos, do procedimento concursal comum para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, aberto em conformidade com o aviso n.º 12107/2026/2, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 98, de 21/05/2026 e com o Código de Oferta OE202605/1493 publicado na BEP - Bolsa de Emprego Público, para apreciação da pronúncia apresentada pelos candidatos Carina Fernandes e Eduardo Evangelista, em sede de audiência prévia, na sequência da notificação da classificação obtida no método de seleção Avaliação Curricular.

Após análise das exposições apresentadas, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão anteriormente tomada, pelos seguintes fundamentos:

Primeiro: Pronúncia da candidata Carina Fernandes

A candidata solicita a reapreciação da classificação atribuída ao parâmetro Experiência Profissional, requerendo igualmente a fundamentação da pontuação atribuída.

O Júri procedeu à reapreciação da candidatura e da documentação apresentada, concluindo que a classificação atribuída resulta da aplicação dos critérios de avaliação previamente definidos e publicitados.

Nos termos da grelha de avaliação aprovada pelo Júri, a experiência profissional é valorada tendo em consideração, por um lado, o tempo de exercício de funções na carreira/categoria de Técnico Superior e, por outro, a experiência profissional especificamente adquirida no exercício de funções correspondentes à área funcional do posto de trabalho a ocupar.

Da análise efetuada verificou-se que a candidata possui experiência profissional na carreira de Técnico Superior, a qual foi considerada para efeitos da respetiva pontuação, tendo sido atribuída a classificação correspondente ao tempo de serviço comprovado.

Contudo, relativamente ao fator respeitante ao exercício de funções na área funcional do posto de trabalho, o Júri concluiu que as funções desempenhadas pela candidata na Câmara Municipal de Caminha e no Instituto do Emprego e Formação Profissional não apresentam correspondência com a área funcional caracterizada para o presente posto de trabalho, motivo pelo qual não foi possível atribuir pontuação nesse fator, em estrita aplicação dos critérios previamente definidos.



Handwritten signature and initials in blue ink.

Assim, o Júri delibera manter a classificação inicialmente atribuída, por não se verificarem fundamentos que justifiquem a sua alteração.

Segundo: Pronúncia do candidato Eduardo Evangelista

O candidato vem requerer a reapreciação da classificação atribuída aos parâmetros Experiência Profissional e Formação Profissional, alegando, designadamente, que desempenhou funções de gestão de pagamentos, liquidação de indemnizações, processamento de despesas, gestão do fluxo de caixa e reconciliações bancárias.

Analizada a pronúncia apresentada, verificou o Júri que as funções agora invocadas não constavam da informação apresentada pelo candidato aquando da formalização da candidatura, dentro do prazo legalmente estabelecido para o efeito.

Nos termos dos princípios da igualdade de tratamento entre candidatos e da vinculação às regras do procedimento concursal, o Júri apenas pode apreciar os elementos documentalmente apresentados no prazo fixado para a apresentação das candidaturas, não podendo, em sede de audiência prévia, valorar informação nova suscetível de alterar a avaliação efetuada.

Sem prejuízo do exposto, as funções agora descritas resultariam numa classificação ainda inferior à mínima exigida para aprovação no método de seleção.

Relativamente ao parâmetro Formação Profissional, mantém-se a classificação inicialmente atribuída, uma vez que as ações de formação comprovadas foram realizadas fora do período temporal considerado pelos critérios de avaliação previamente definidos e publicitados, que apenas valorizam a formação frequentada nos últimos três anos.

Nestes termos, o Júri delibera indeferir a pronúncia apresentada pelo candidato, mantendo a classificação inicialmente atribuída.

Terceiro: O Júri deliberou ainda proceder à marcação do segundo método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), para os candidatos abaixo identificados, a **realizar no dia 09 de setembro de 2026 em Valença**, sendo os respetivos horários posteriormente comunicados aos candidatos através de correio eletrónico:

- Jéssica Pinto Alves;
- Sofia Luísa Martins da Silva;
- Adriana Faria;
- Diana da Costa Pereira;
- Maria de Fátima Vaz Ferreira Gomes;
- Francisco José Veloso Soares Miranda;
- Bruna Filipa Araújo da Silva.



Mais deliberou o Júri proceder à publicação desta Ata na página oficial da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, em www.cim-altominho.pt.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Viana do Castelo, 07 de agosto de 2026

O júri,

Fátima Costa

Amor Ribeiro

João Cortesino